



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70.

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1363/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, e dá outras providências.

O Sr. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1314/2025, de 04 de novembro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

20.001.17.122.0201.42 01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76	R\$	6.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	12.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	7.000,00
20.001.17.512.0201.22 02	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	60.000,00
20.001.17.512.0201.22 03	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70.

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos cinco dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor